



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 146/2019 OROS-CE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: IMPLANTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do **DECRETO** nº 9.661, de 1º de Janeiro de 2019.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
ÀS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE 15/02/2019
Luis Alves de Araújo
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

Simão Pedro Alves Pegueno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE 15/02/2019
Luis Alves de Araújo
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ORS

PROTUCULO Nº 032 / 2019

RECEBIHOJE 08 / 02 / 2019

Manoel Tomázio Andrade
(SERVIDORIA)